



COMISSÃO DE PODER LOCAL, AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## PETIÇÃO Nº 357/X/2ª

Peticionário: Rodrigues Pedro

Assunto: Solicita medidas de formação e sensibilização aos munícipes para uma melhor eficiência a nível de consumo energético

### RELATÓRIO FINAL

#### I - INTRODUÇÃO

1. A Petição, dirigida on-line ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República, deu entrada na Assembleia da República a 28.3.07 e mereceu despacho favorável a 10.4.07 no sentido de ser presente à Comissão de Poder Local, Ambiente e Ordenamento do Território (CPLAOT) para efeitos de admissão e apreciação na mesma.
2. Na sua reunião de 10.5.07 deliberou a CPLAOT a admissão da Petição nº 357/X/2ª designando nessa mesma data o Relator signatário para elaboração do respectivo Relatório.

#### II - SOBRE A PETIÇÃO

1. A Petição é individual e solicita a intervenção da Assembleia da República no sentido de "...que as autarquias tenham uma acção prioritária no consumo de energia, desenvolvendo para isso medidas de formação e sensibilização aos munícipes das suas cidades."
2. A eficiência energética é sem dúvida matéria de grande relevância e actualidade, devendo por isso constituir um objectivo estratégico e permanente do Estado, de todo o Estado, no qual as autarquias locais desempenham indubitavelmente um relevante e insubstituível papel.
3. É por isso pertinente e merecedora de toda a atenção a preocupação exposta pelo peticionário no sentido de que as autarquias intervenham, através de medidas de formação e sensibilização, para que os respectivos munícipes possam contribuir, pela sua acção própria quotidiana, para alcançar a eficiência energética pretendida.
4. A Assembleia da República, cuja preocupação com a problemática energética está patente, entre outras iniciativas, na recente criação da "Comissão Eventual para o Acompanhamento das Questões Energéticas", pode e deve por isso intervir, no quadro das suas competências, no sentido de sensibilizar todas



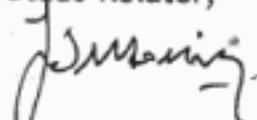
- as instituições do Estado para que a eficiência energética possa ser uma realidade no nosso País.
5. Cabe entretanto às autarquias, no quadro das suas atribuições e competências, determinar as medidas concretas a desenvolver no sentido de dar resposta às preocupações expressas pelo Peticionário.
  6. Com a aprovação do presente Relatório e o cumprimento das determinações constantes no seu Parecer considera-se, assim, esgotado o espaço de intervenção da CPLAOT no que ao objecto da Petição 357/X/2ª diz respeito.

### III - PARECER

1. Deve a Petição 357/X/2ª ser enviada com o presente Relatório às seguintes entidades: Associação Nacional dos Municípios Portugueses, tutela governamental das autarquias locais, Ministério da Economia e Inovação e Comissão Eventual para o Acompanhamento das Questões Energéticas da Assembleia da República.
2. Deve ser dado conhecimento ao Peticionário do presente Relatório
3. Após todos os procedimentos legais deve a Petição 357/X/2ª ser arquivada.

Palácio de S. Bento, 16 de Maio de 2007

O Deputado Relator,

  
(José Soeiro)